

Notificação prévia de uma operação de concentração**(Processo IV/M.1446 — Daimler Chrysler/Adtranz-ABB Daimler-Benz Transportation)**

(1999/C 53/03)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 15 de Fevereiro de 1999, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 ⁽²⁾, através da qual a empresa Daimler Chrysler AG (Daimler Chrysler) adquire, na aceção do n.º 1, alínea b) do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo do conjunto da empresa ABB Daimler-Benz Transportation GmbH (Adtranz) mediante aquisição de activos.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

- Daimler Chrysler: as actividades principais são a indústria automóvel, aviação e serviços,
- Adtranz: desenvolvimento, produção e distribuição de comboios para as linhas principais, regionais e locais, sistemas de controlo.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por telefax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo IV/M.1446 — Daimler Chrysler/Adtranz-ABB Daimler-Benz Transportation, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência (DG IV)
Direcção B — *Task Force* Concentrações
Avenue de Cortenberg/Kortenberglaan 150
B-1040 Bruxelas
[telefax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

⁽²⁾ JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).